

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL

15/09/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 04/09/2016, do Campeonato Amador Varzeano Série A e B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A

ATLETAS

- 131 – Ítalo Luiz da Silva Fidelis – nº 19 – Equipe Btos II art. 5.º, I – **1 partida**
- 132 – Lucas Pedro da Silva – nº 22 – Equipe Btos II – art. 5º I – **1 partida**
- 133 – Caique Roberto Miranda de Melo – nº 16 - Equipe Atlético Vila Diva – art. 5º I – **1 partida**
- 134 – Valter da Silva – nº 17 – Equipe Atlético Vila Diva – art. 5º I – **1 partida**

DIRIGENTES

- 135 – Wagner Santos Gomes – Presidente - Equipe Atlético Vila Diva – art. 4º VIII - **Advertência**

SÉRIE B

ATLETAS

- 136 – Matheus Pinheiro Gonçalves – nº 06 – Equipe Unidos Btos II - art. 5.º, I – **1 partida**
- 137 – Jeferson Gregório da Silva – nº 03 – Equipe Improviso - art. 5.º, I e 5º IV - **1 partida + 1 partida**

DIRIGENTES

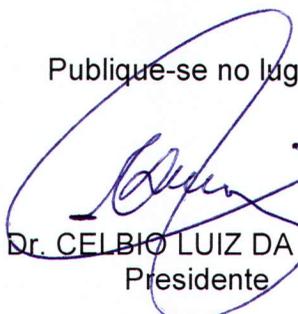
- 138 - Luciano Ratter – Diretor – Equipe José Faleiros – art. 4º VIII - **Advertência**
- 139 – Wilson Bispo Santos Filho – Massagista – Unidos Btos II – art. 4º VII e VIII – **Advertência + Advertência**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário


Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente


Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro